



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.260, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das medidas segmentadas do protocolo de cogestão de distanciamento controlado conforme alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021.

Considerando a alteração do Decreto nº 55.799/2021 que dispõe sobre as medidas extraordinárias no que diz respeito às exceções trazidas no art. 2º, no que se refere às atividades religiosas;

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inserindo o inciso V ao Decreto 1.259/2021 que autorizou o retorno das medidas segmentadas do protocolo de cogestão de distanciamento controlado da região 07, conforme segue:

Art. 1º (...)

(...)

V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, em todos os dias da semana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos a partir das 0h dia 24 de março de 2021 a perdurarem até o dia 04 de abril de 2021.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de março de 2021

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrado no Livro nº 41 e Publicado no dia 24/03/2021, no painel de avisos desta Prefeitura.